



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

RESOLUÇÃO N° 055/2015-CI/CCB

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site <http://ccb.uem.br>, no dia 02/12/2015.

Aprova abertura de vagas; referenda resolução n° 044/2015-CCB e cria novas disciplinas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – PBC.

Edson Márcio Gongora
Secretário.

Considerando o conteúdo do processo n° 1023/1985-PRO;
considerando a Resolução n° 044/2015-CCB;
considerando o ofício n° 041/2015-PBC;
considerando o ofício n° 040/2015-PBC.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica referendada a Resolução n° 044/2015-CCB.

Art. 2º Fica aprovada a abertura de 40 vagas, sendo 20 em nível de mestrado e 20 em nível de doutorado, para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, para ingresso em 2016.

Art. 3º Fica aprovada a criação de disciplinas eletivas no Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, como segue:

Disciplina: Metabolismo do Nitrogênio em Plantas

Carga Horária: 45 h/a (15 h/a teórica – 1C e 30 h/a prática – 1 C)

Créditos: 2

Nível: mestrado/doutorado

Ementa: Fixação biológicas do nitrogênio e a sua assimilação em aminoácidos.

Departamentalização: Departamento de Bioquímica – DBQ

Disciplina: Biologia Molecular de Tripanosomatídeos

Carga Horária: 30 h/a (30 h/a teórica – 2C)

Créditos: 2

Nível: mestrado/doutorado

Ementa: O curso é baseado em aulas teóricas expositivas, palestras e mesas redondas apresentadas por pesquisadores experientes em tripanosomatídeos, com ênfase em biologia e epidemiologia molecular da doença de Chagas e leishmanioses, discussão de artigos e apresentação de seminários.

Departamentalização: Departamento de Ciências Básicas da Saúde - DBS



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Biológicas

... Res. 055/2015-CI/CCB
02

fl.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 02 de dezembro de 2015.

Prof. Dr. Luiz Carlos Corrêa
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 09/12/2015. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

